



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 767/2018

Autoriza o poder executivo municipal a adquirir e doar nitrogênio para doação a produtores rurais e da outras providências.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis d'Oeste – MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir e doar nitrogênio para fins de conservação de sêmens Bovinos para futura inseminação artificial a ser realizada pelo produtor rural.

Art. 2º - A doação tem por objetivo incentivar a melhoria do plantel genético do gado leiteiro, visando uma melhoria na produção de leite.

Art. 3º - Para a efetiva doação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, deverá:

I – Realizar cadastramento dos pequenos produtores rurais interessados a ingressar neste Programa;

II – Realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa de Inseminação Artificial no rebanho bovino.

Art. 4º - Poderá fazer parte deste programa o pequeno produtor rural, que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I – Possua parte da renda mensal proveniente da área rural, na atividade leiteira, devidamente comprovada com a Nota de Produtor Rural, da venda do leite.

Art. 5º - Os produtores rurais contemplados por essa lei deverão comprovar a efetiva inseminação, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 6º - Pode o município cortar o benefício por questões de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 384/2007 e disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste – MT, 22 de janeiro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal